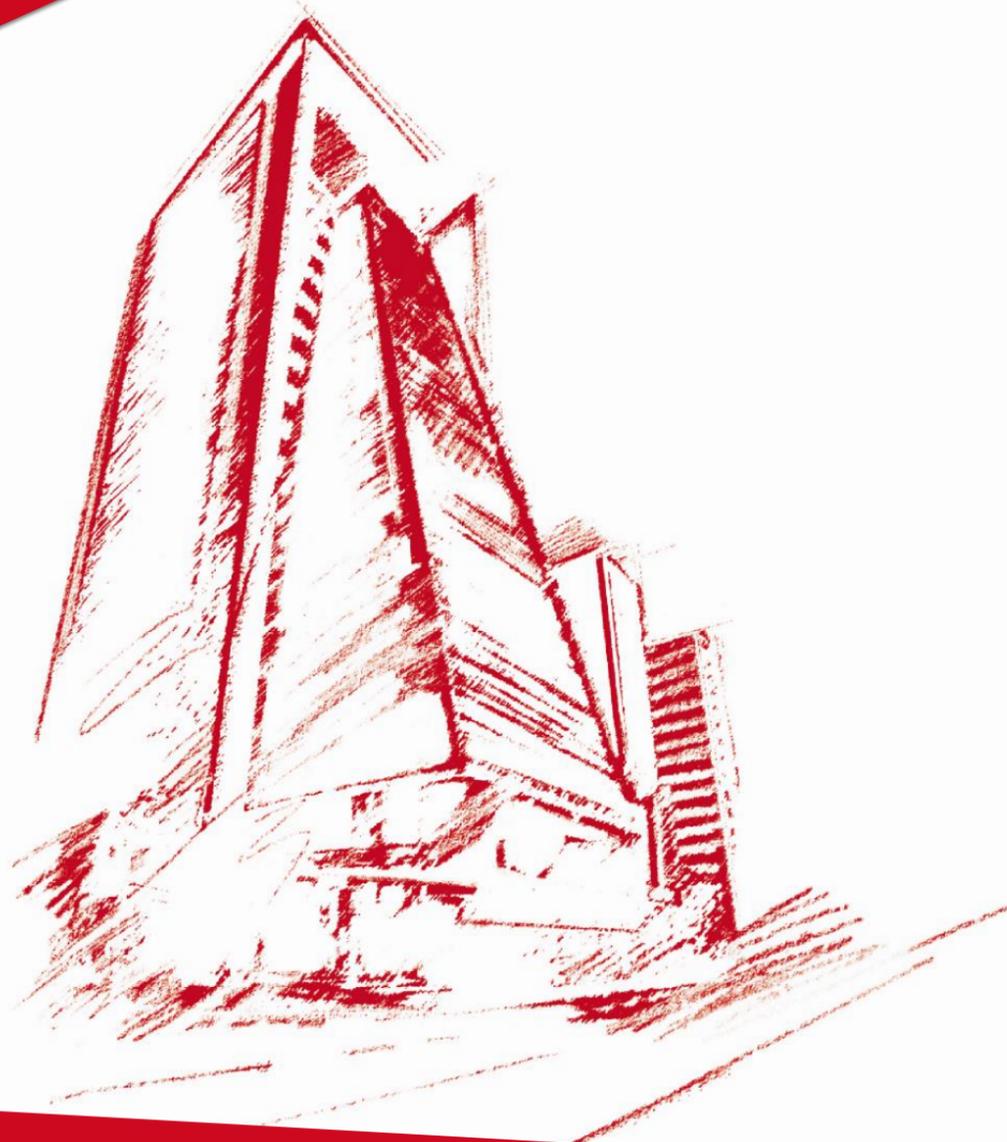


Projeto piloto de logística reversa de embalagens



Legislação Federal e Estadual de resíduos sólidos

Estrutura básica

Planejamento (Planos de resíduos)

Sistema de Informações (Banco de dados)

Gerenciamento de resíduos sólidos
(Minimização, redução na geração, erradicação de lixões,
classificação etc.)

Educação ambiental (Educares)

Instrumentos econômicos

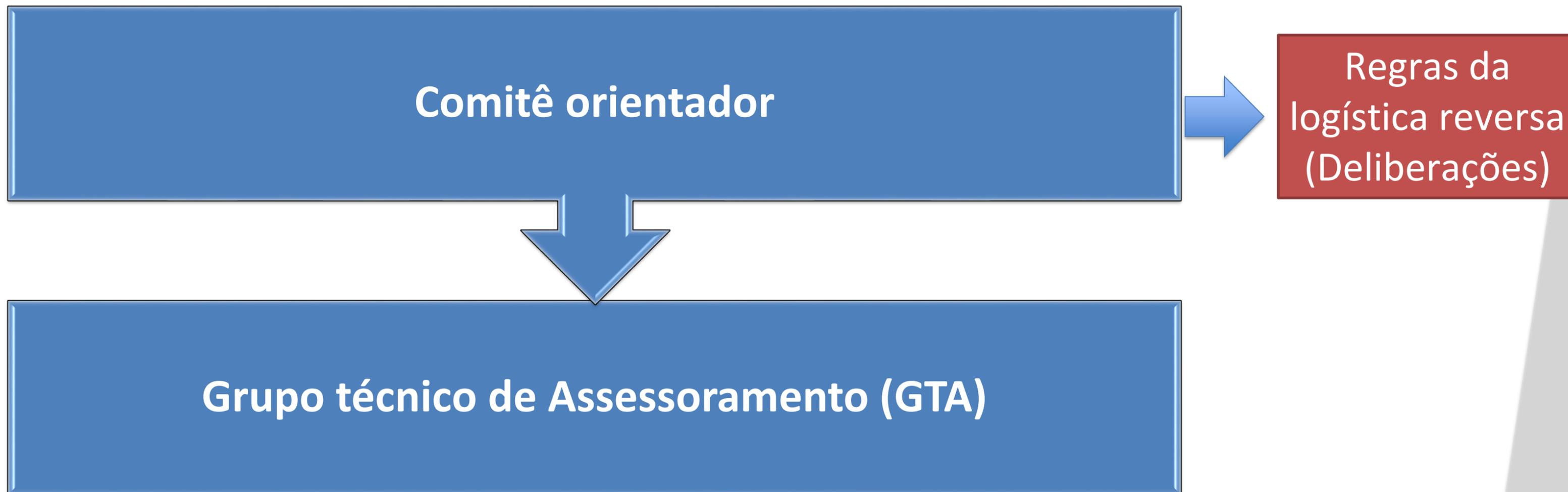
Resíduos perigosos

Responsabilidade compartilhada

Logística reversa

Instrumentos pra implementação de logística reversa





Eletroeletrônicos

Descarte de Medicamentos

Embalagens diversas (*)

Lâmpadas fluorescentes

Embalagens de óleo lubrificantes e seus resíduos

Acordo Setorial assinado em
25/11/2015

Acordo Setorial assinado em
27/11/14

Acordo Setorial assinado em
19/11/12

(*)Coalizão congrega 22 associações nacionais

DELIBERAÇÃO CORI Nº 11, de 25 de setembro de 2017

Disciplina a implementação dos sistemas de logística reversa, notadamente os seguintes assuntos:

Principais temas abordados

- Diretrizes gerais da implementação dos sistemas de logística reversa.
- Interação entre logística reversa e planos de gerenciamento de resíduos.
- Entidades gestoras do setor empresarial.
- Abrangência dos sistemas de logística reversa.
- Efeito vinculante dos acordos setoriais.
- Metas, cronogramas e acompanhamento da implementação dos sistemas de logística reversa, assim como divulgação deles.

DECRETO Nº 9.177, de 23 de outubro de 2017

Regulamenta o art. 33 da Lei nº 12.305, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e complementa os art. 16 e art. 17 do Decreto nº 7.404 e dá outras providências.

Principais temas abordados

- Estabelece normas para assegurar a **isonomia** na fiscalização e no cumprimento das obrigações imputadas aos fabricantes, aos importadores, aos distribuidores e aos comerciantes de produtos, seus resíduos e suas embalagens sujeitos à logística reversa obrigatória.
- Que aqueles não signatários de acordo setorial ou termo de compromisso firmado com a União, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, consideradas as mesmas obrigações imputáveis aos signatários e aos aderentes de **acordo setorial firmado com a União**.
- Os fabricantes, os importadores, os distribuidores e os comerciantes de que trata o art. 2º **poderão firmar termo de compromisso com a União** para implementação de sistema de logística reversa próprio.

Resoluções Conama

Resolução Conama 450/2012 - Altera os arts. 9º , 16, 19, 20, 21 e 22, e acrescenta o art. 24-A à Resolução nº 362/2005, do Conama, que dispõe sobre recolhimento, coleta e destinação final de **óleo lubrificante usado ou contaminado**

Resolução Conama 401/2008 - Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para **pilhas e baterias** comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.

Resolução Conama 416/2009 - Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por **pneus inservíveis** e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências.

Leis

Embalagens de agrotóxicos

Lei 7.802, de 11 de julho de 1989.

Estados e logística reversa

Alguns Estados, como São Paulo e Paraná tem suas políticas de implementação de logística reversa.

Nem sempre os produtos são os mesmos ou seguem o mesmo “raciocínio” da discussão em nível federal.

Como são implementados via contrato (Acordo setorial ou Termo de Compromisso), atingem somente uma parcela dos envolvidos.

Os Estados operam no comando e controle e, a não ser por conta de ações pontuais, não incentivam os materiais recicláveis e os produtos reciclados.

RESOLUÇÃO SMA 45/2013

Define as diretrizes para implementação e operacionalização da responsabilidade pós-consumo no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

Principais temas abordados

- Define listagem de produtos e embalagens cuja logística reversa é compulsória.
- Estabelece que a logística reversa deve ser, preferencialmente, implementados por meio de entidade representativa do setor na forma de Termo de Compromisso.
- Exige a comprovação da logística reversa como condicionante para a emissão ou renovação da licença de operação.
- Dá atribuições a Comissão Estadual de Resíduos Sólidos

Termos de Compromisso



Setores cujos produtos, que após o consumo resultam em resíduos considerados de significativo impacto:

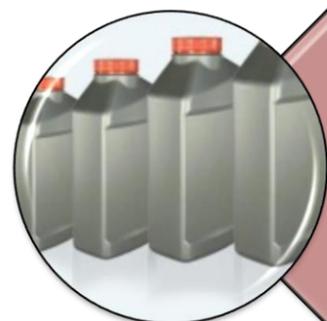


**Pneus
(Reciclanip)**

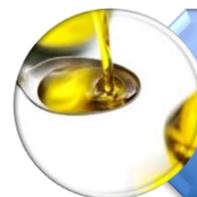


**Pilhas e baterias
(Abinee)**

VÁLIDO



**Óleo lubrificante
automotivo**



**Óleo Comestível
(Abiove e Sindoleo)**

VÁLIDO



**Baterias automotivas
(Abrabat / Iber)**

VÁLIDO



**Filtro de óleo lubrificante
(Abrafiltros)**

VÁLIDO



**Produtos eletroeletrônicos
(Green Eletron)**

VÁLIDO



Lâmpadas (mercúrio)

Termos de Compromisso



EMBALAGENS PLÁSTICAS, METÁLICAS E DE VIDRO, que após o consumo são consideradas resíduos de significativo impacto :



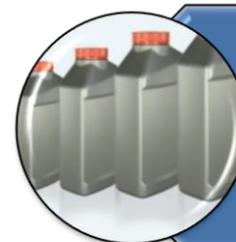
**Agrotóxicos
(Inpev e Andav)**

VÁLIDO



**Produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, de limpeza e afins
(Abihpec / Abipla / Abima)**

VÁLIDO



**Óleo lubrificante
(Sindicom / Simepetro / Instituto Jogue Limpo)**

VÁLIDO



**Saneantes desinfestantes e desinfetantes de uso profissional
(ABAS)**

VÁLIDO

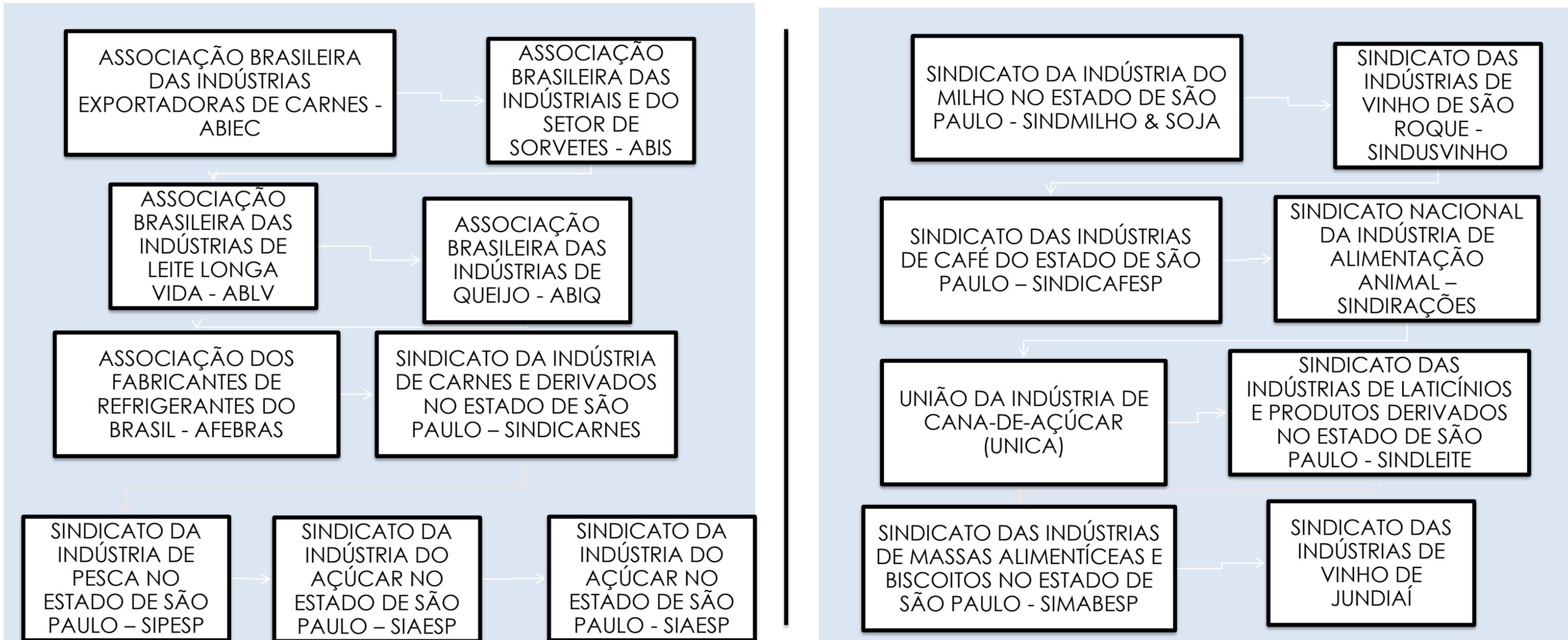
EM NEGOCIAÇÃO

Alimentos e Bebidas

Projeto piloto de logística reversa de embalagens

**SOLICITAÇÃO DE APOIO À SINDICATOS
AFILIADOS À FIESP E EMPRESAS
ASSOCIADAS AO CIESP, QUE TEM
ENTRE SEUS ASSOCIADOS EMPRESAS
MICRO E PEQUENO PORTE**

Sindicatos e Associações aderentes ao Projeto Piloto



Estado de São Paulo

PORTE DAS INDÚSTRIAS

127.331 empresas industriais em 2016 no estado.

26,1% do total de empresas que atuam no setor industrial do Brasil.

MICRO EMPRESAS

com até 9 empregados

66,7%

Emprego industrial

9,8%



PEQUENAS EMPRESAS

com 10 a 49 empregados

25,7%

Emprego industrial

23,0%



MÉDIAS EMPRESAS

com 50 a 249 empregados

6,2%

Emprego industrial

27,3%



GRANDES EMPRESAS

com 250 ou mais empregados

1,4%

Emprego industrial

40,0%



A cadeia dos resíduos pós-consumo no Brasil

Consumo

- A geração de resíduos aumentou 10% no Brasil desde 2010
- Continuará aumentando com o crescimento da economia

Coleta

- No Brasil, 90% dos resíduos urbanos são formalmente coletados
- Brasil apresenta taxas de coleta de países desenvolvidos

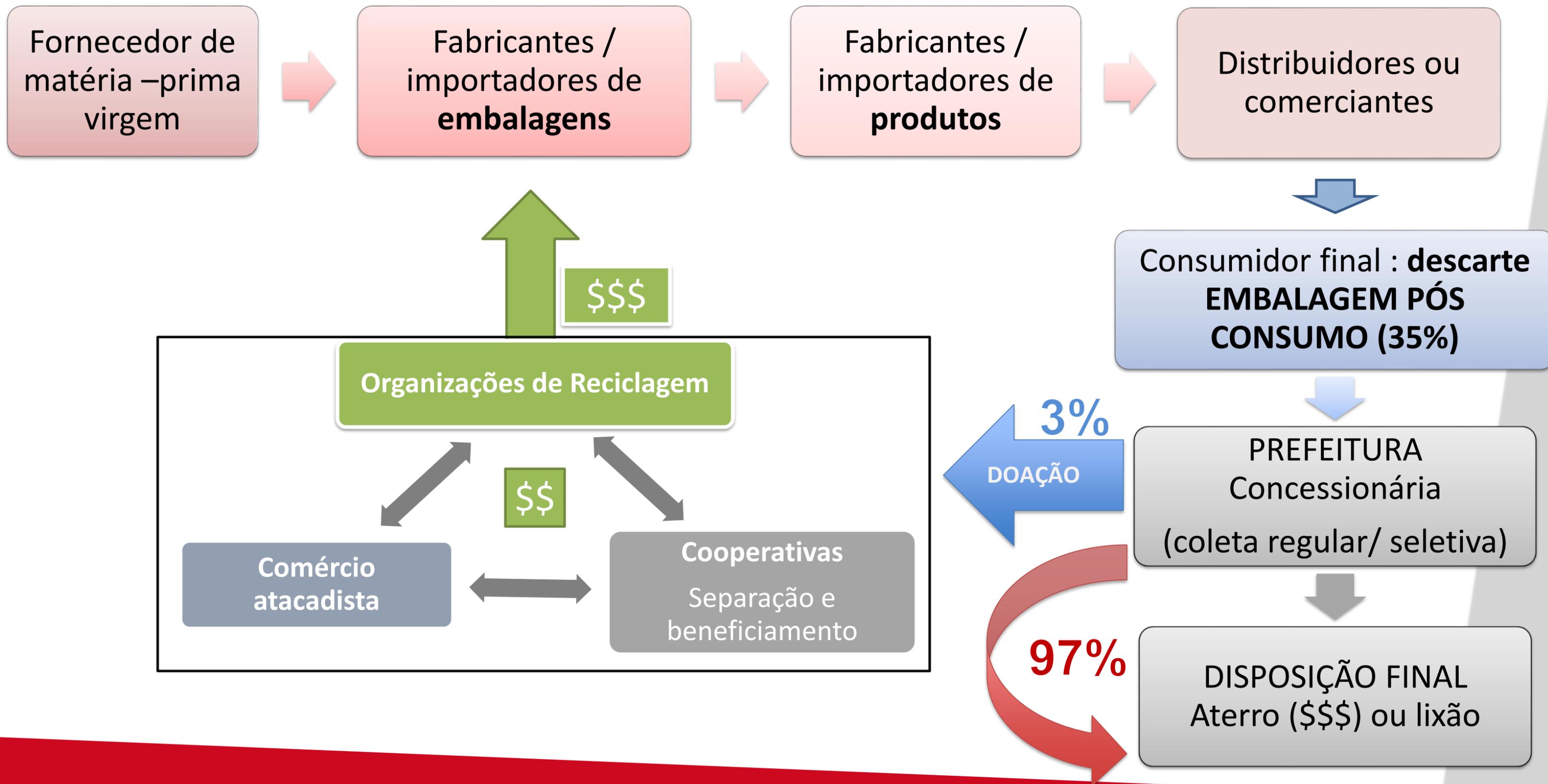
Triagem

- Apenas 3% triado de maneira formalizada
- Triagem de maneira manual, custosa e sem escalabilidade
- Poucas concessionárias apresentam triagem mecanizada

Destinação

- Capacidade de reciclagem instalada para a maioria dos materiais (devido ao pós-industrial)
- Capacidade ociosa principalmente para plásticos e metais

PILOTO EMBALAGENS - Fluxo



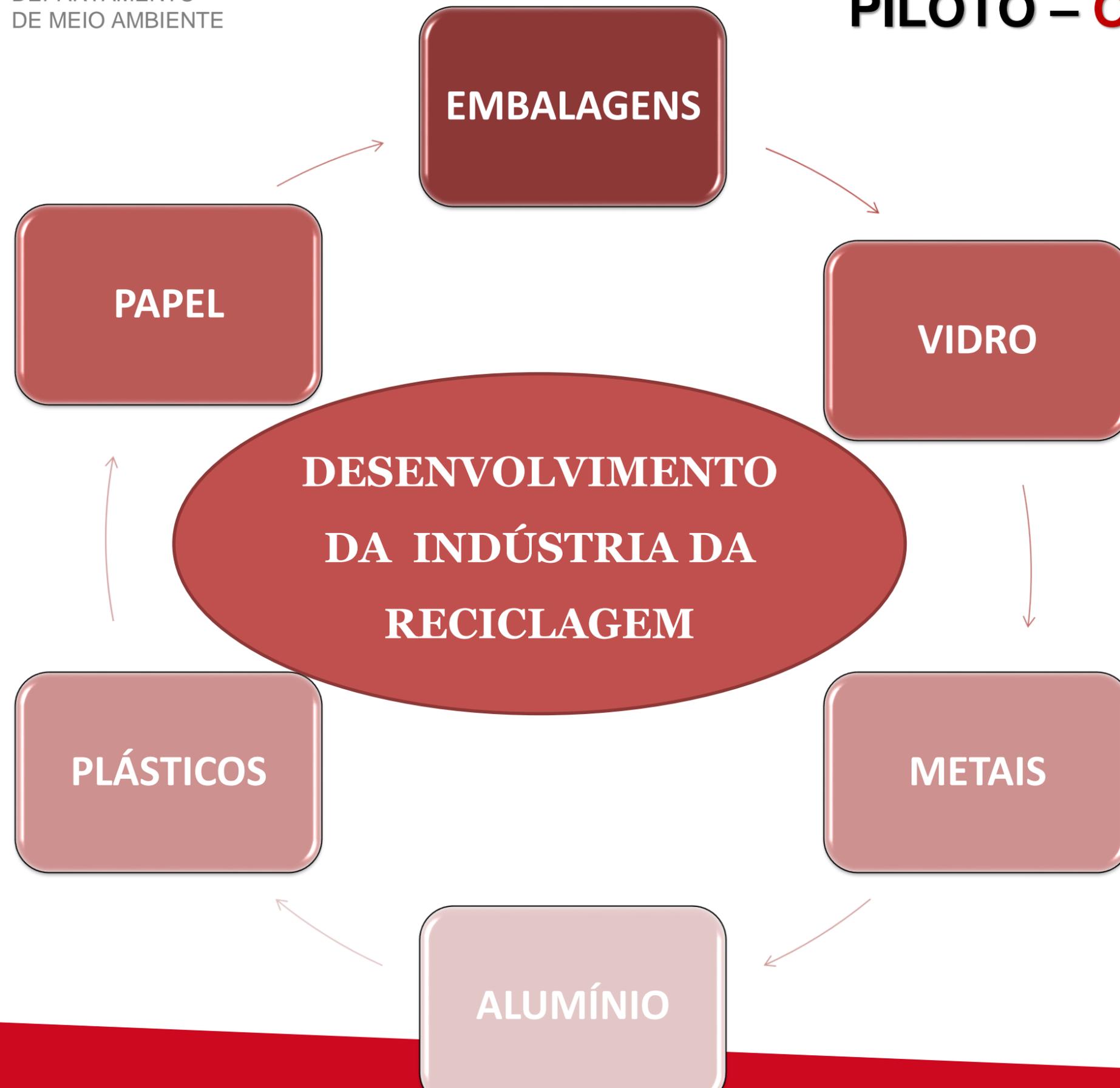


Quem adquire o CEC?

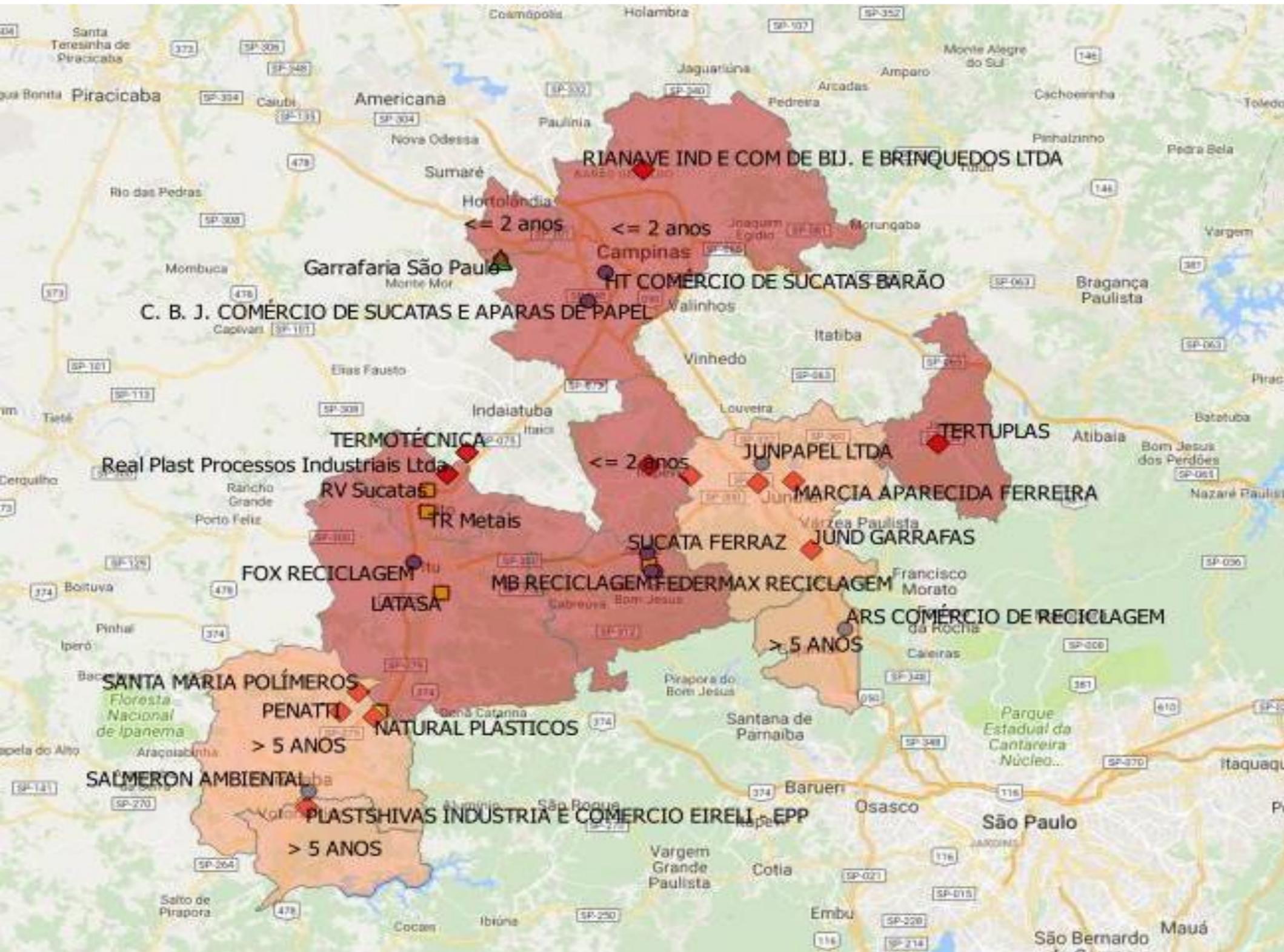
Todas atividades que necessitem comprovar a Logística Reversa no Estado de São Paulo:
Envasador | Dono da marca | Fabricante | Importador | Distribuidor | Comércio

Solução conjunta da indústria e do setor da reciclagem
para a adequação às regulamentações estaduais com
responsabilidade socioambiental

Utilizando-se de tecnologia, transparência e escala
para diminuir o custo sistêmico



1. CADASTRO POSITIVO DA CADEIA DE RECICLAGEM



- **Cadastro** : mapear dados e avaliar a formalização da cadeia de recicladores.
- **Localização**: Transporte logístico é grande parte do custo, localização dos recicladores é estratégico
- **Capacidade**: Equilíbrio entre oferta e demanda de materiais reciclados

◆ plástico

■ metal

● diversos

2. Avaliação do atual sistema de tributário, fiscal e creditício

- **Falta de diferenciação tributária** onera igualmente a matéria-prima reciclada e a virgem
- Necessidade de criar incentivos fiscais, tributários e creditícios

3. Determinar a viabilidade técnica e econômica da economia circular dos diferentes tipos de embalagens

Diferenças entre os materiais em relação à:

- Potencial de valorização do material: para o que o material pode ser utilizado e qual o valor de mercado disso?
- Custo de valorização: custo de transporte + custo de destinação correta

4. Estabelecer a rastreabilidade das embalagens descartadas após os uso pelo consumidor

- Com o rastreamento e certificação, será possível ter dados concretos e comprovados dos resultados do Projeto-piloto
- Garantindo a adequação à regulamentação vigente
- Processo de melhoria continua com o acompanhamento de indicadores quantitativos

FIGURA 1: DEFINIÇÕES DA ECONOMIA CIRCULAR

PRINCÍPIO

1

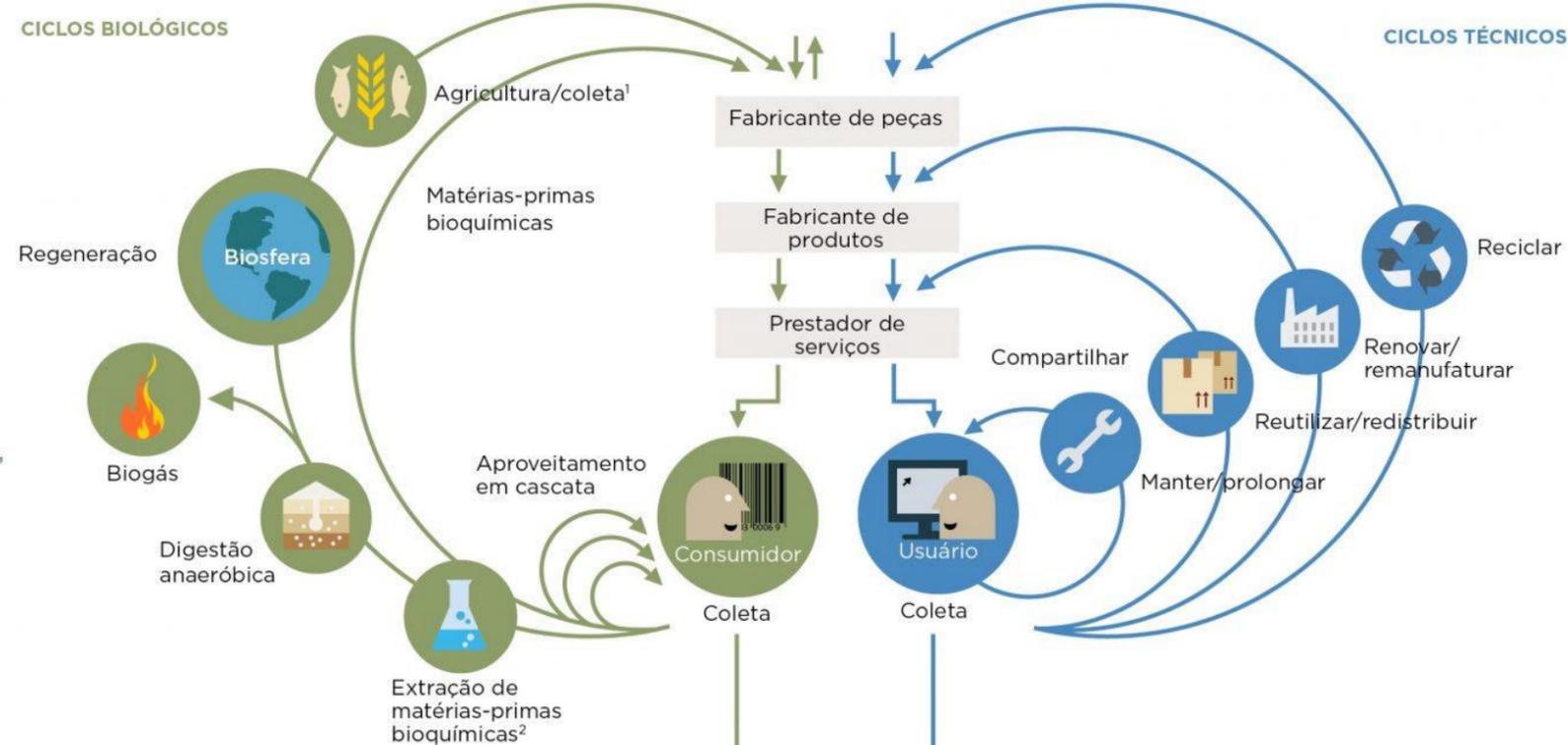
Preservar e aprimorar o capital natural controlando estoques finitos e equilibrando os fluxos de recursos renováveis



PRINCÍPIO

2

Otimizar o rendimento de recursos fazendo circular produtos, componentes e materiais em uso no mais alto nível de utilidade o tempo todo, tanto no ciclo técnico quanto no biológico.



PRINCÍPIO

3

Estimular a efetividade do sistema revelando e excluindo as externalidades negativas desde o princípio

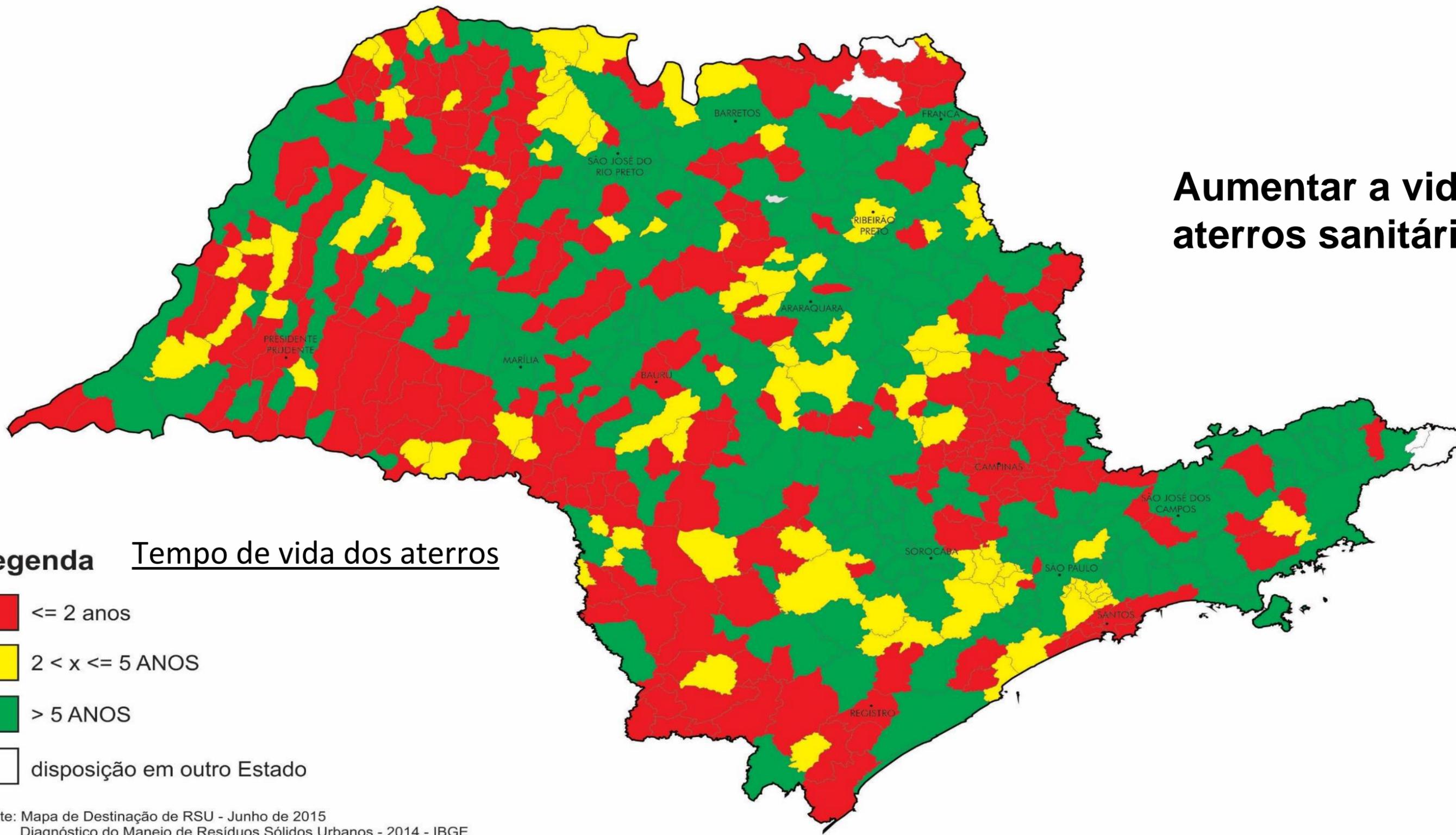
Minimizar perdas sistêmicas e externalidades negativas

1. Caça e pesca
2. Pode aproveitar tanto resíduos pós-colheita como pós-consumo insumo

Fonte: Ellen MacArthur Foundation, SUN, and McKinsey Center for Business and Environment; Drawing from Braungart & McDonough, Cradle to Cradle (C2C).

Fomentar e promover a Economia Circular

Aumentar a vida útil dos aterros sanitários



Legenda Tempo de vida dos aterros

 ≤ 2 anos

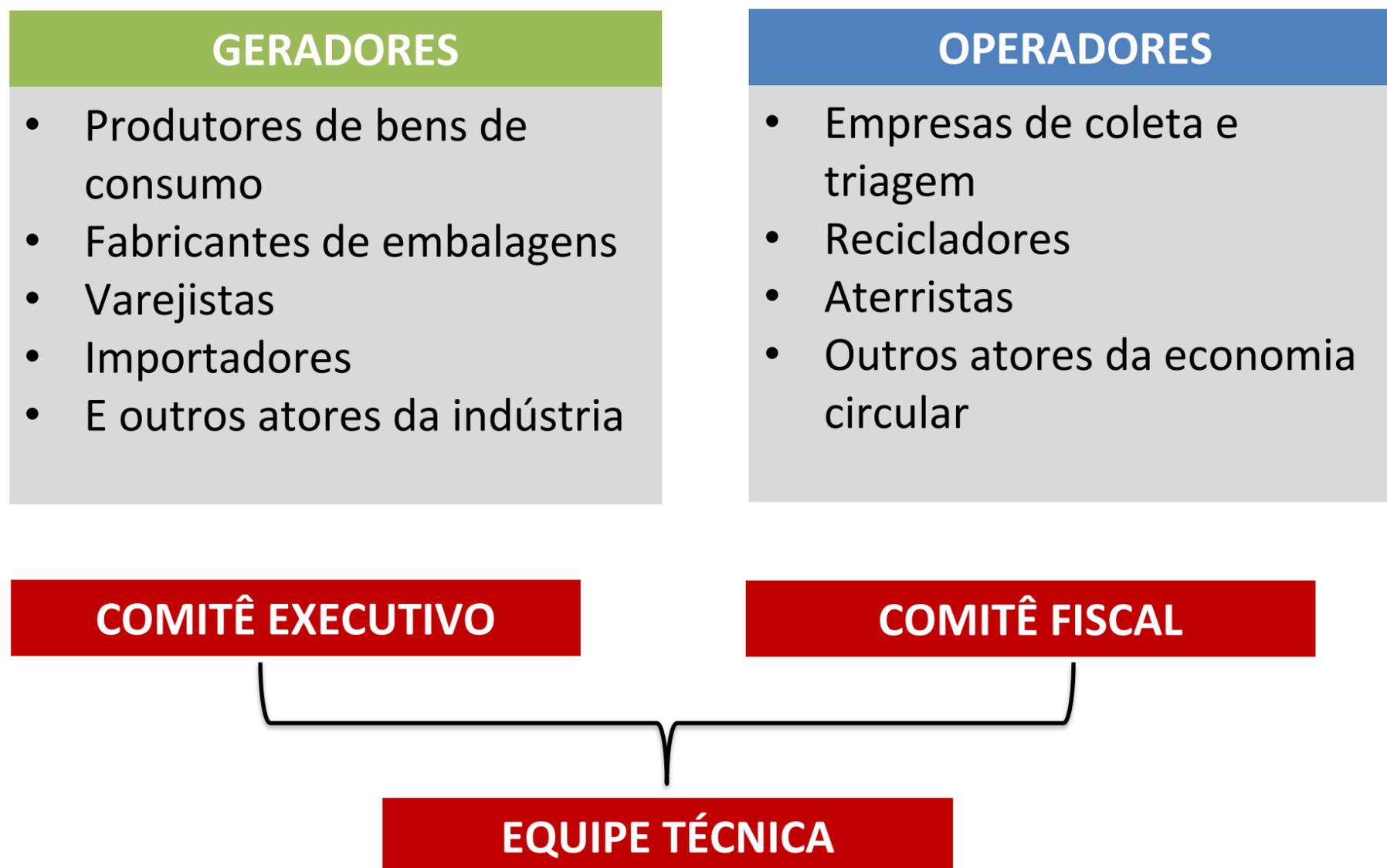
 $2 < x \leq 5$ ANOS

 > 5 ANOS

 disposição em outro Estado

Fonte: Mapa de Destinação de RSU - Junho de 2015
Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos - 2014 - IBGE

Comitê Gestor determina o direcionamento e preza pela operação e controle do sistema



Governança

- Frequência (inicialmente mensal, idealmente bi/trimestral)
- GTs (Auditoria, Embalagens, Pesquisa)
- Cadeiras/Votos/Papéis e Responsabilidades

Formação de Mercado

- Modelo de Precificação
- Participação de atores (inclusão/exclusão)

Diretrizes técnicas

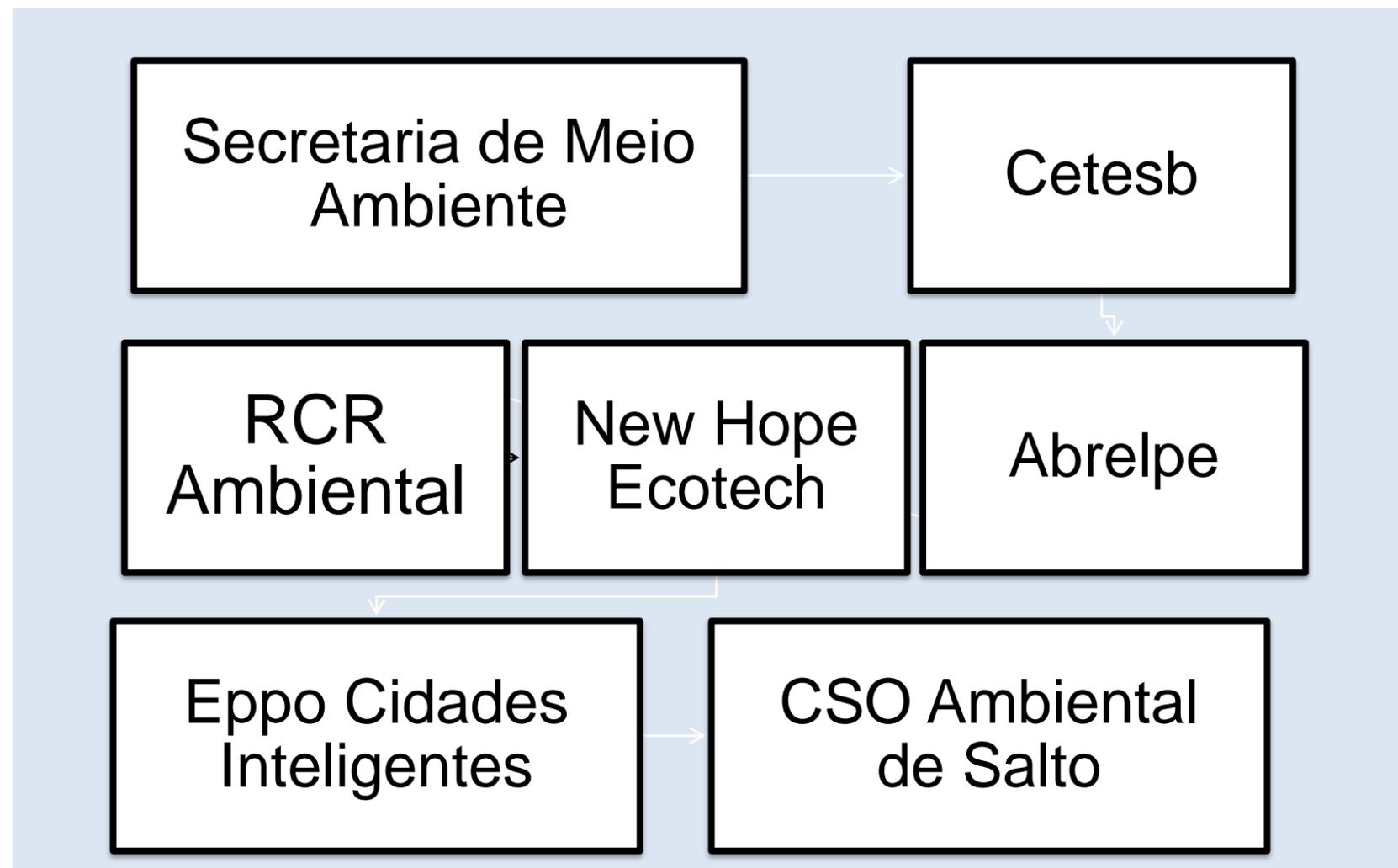
- Definição do Lastro/Contabilização
- Requisitos para homologação
- Política de liquidação
- Discriminação de materiais

Acompanhamento

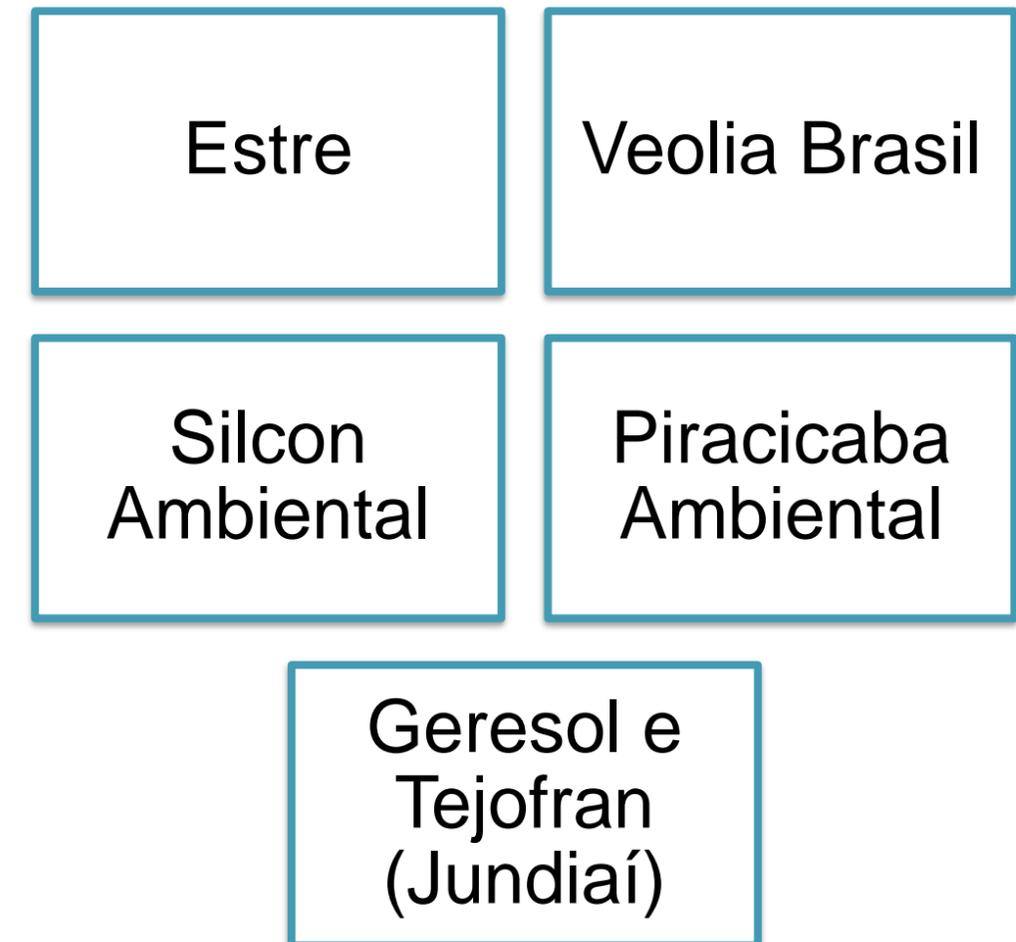
- Validação de métricas operacionais e financeiras

Estruturação de Sistema de Logística Reversa de Embalagens, objetivando assinatura de Termo de Compromisso do setor de alimentos e bebidas.

PARCERIAS FIRMADAS



PARCERIAS EM NEGOCIAÇÃO



- ❖ **Montagem do Regimento do Comitê Gestor.**
- ❖ **Negociação das bases de operação do Projeto-piloto com a Secretaria de Meio Ambiente e Cetesb.**
- ❖ **Oficialização do Projeto-piloto por meio de assinatura de Termo de Compromisso com a Secretária de Meio Ambiente e Cetesb. A previsão é para o 1º semestre de 2017.**
- ❖ **Operacionalização do Projeto-piloto com duração de 4 (quatro) anos e entrega de produtos e ajustes anuais.**
- ❖ **Montagem de portal de Economia Circular que terá uma área específica para divulgação de dados e resultados obtidos no Projeto-piloto.**

FIESP

CIESP

**Departamento de Meio
Ambiente
DMA**

Av. Paulista, 1313
São Paulo/SP – Brasil
Tel.: + 55 (11) 3549-4675
Site: www.fiesp.com.br
e-mail: cdma@fiesp.com

